LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Cassiana Aparecida Rocha[1]

Hugleibe Soares Batista[2]

Gabriela Carvalho Oliveira[3]

Miguel Siade[4]

Me. Margareth Estrela Umbelino[5]

RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709/2018, representa um importante marco regulatório na proteção da privacidade e dos direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros no ambiente digital. O crescente avanço tecnológico e a ampliação do compartilhamento de informações pessoais tornaram necessária a criação de mecanismos legais capazes de garantir maior segurança no tratamento de dados pessoais por empresas e instituições públicas e privadas. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar os principais fundamentos da LGPD, destacando seus princípios, direitos assegurados aos titulares dos dados e as responsabilidades atribuídas aos agentes de tratamento. A pesquisa adotou uma abordagem bibliográfica com método dedutivo, com consulta a diversas fontes acadêmicas, à legislação em vigor bem como ao entendimento dos tribunais via da pesquisa de ementas de jurisprudência. Verifica-se que a aplicação da LGPD promove maior transparência nas relações digitais, fortalece a segurança das informações e incentiva a adoção de práticas de governança e compliance pelas organizações. Conclui-se que a efetiva aplicação da LGPD é essencial para assegurar a proteção da privacidade, reduzir riscos jurídicos e fortalecer a confiança dos usuários nas relações digitais.

Palavras-chave: Compliance; dados pessoais; LGPD; privacidade; proteção de dados.

[1] Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Universo Goiânia.

[2] Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Universo Goiânia.

[3] Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Universo Goiânia.

[4] Discente do Curso de Direito do Centro Universitário Universo Goiânia.

[5] Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Universo Goiânia. Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento.